



**LEI N.º305/2017
DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

Denomina Logradouro no município de
São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Avenida Vereador João Viana dos Santos, o trecho compreendido entre a entrada do Terminal Turístico (Catamarã) até a Ladeira da Colina, desta jurisdição municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, adotará providências para fixar placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 27 de setembro de 2017; 192º da Independência e 125º da República.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município